

DECRETO Nº 3.959, de 02 de janeiro de 2014.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 6.440.553,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

D E C R E T A :

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 6.440.553,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais) .

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/2014	544.553,00
Fevereiro	20/02/2014	536.000,00
Março	20/03/2014	536.000,00
Abril	16/04/2014	536.000,00
Maiο	20/05/2014	536.000,00
Junho	20/06/2014	536.000,00
Julho	18/07/2014	536.000,00
Agosto	20/08/2014	536.000,00
Setembro	19/09/2014	536.000,00
Outubro	20/10/2014	536.000,00
Novembro	20/11/2014	536.000,00
Dezembro	19/12/2014	536.000,00
TOTAL		6.440.553,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal